



**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

**RESOLUÇÃO Nº 1, DE 15 DE JUNHO DE 2020**

*Regulamenta a realização de Assembleia da  
Associação em formato virtual.*

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA-AACRIMESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos trabalhos realizados pela Associação;

CONSIDERANDO o isolamento social imposto pela pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo XI do Estatuto Social da Associação;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020;

RESOLVE:

**ASSEMBLEIA VIRTUAL**

Art. 1º - A Assembléia Geral dos associados, órgão máximo de deliberação da Associação, será realizada, sempre que possível e necessária durante a pandemia da Covid-19, de forma eletrônica, com o uso de aplicativos para reuniões virtuais disponíveis no mercado.

Art. 2º - A convocação será realizada mediante publicação no site da Associação, com prazo mínimo 7 (sete) dias de antecedência, indicando data, hora, ordem do dia e aplicativo a ser utilizado durante a conferência virtual.

Art. 3º - O resultado das deliberações da Assembleia deverá ser consignado em ata redigida pelo Secretário e conferida e assinada pelo Presidente da Associação.

Parágrafo Único - A presença dos Associados durante a Assembleia Virtual será registrada e consignada em lista pelo Secretário da Associação, sendo posteriormente anexada a Ata.



**ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS CRIMINALISTAS  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Art. 4º - Ficam mantidas as demais disposições do Estatuto Social sobre a Assembleia Geral, devendo os casos omissos ou conflitantes serem solucionados pela Diretoria da Associação.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENATO BOABAID**  
Presidente